



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos 10 dias do mês de abril de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001597-41.2018.5.04.000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Luciana Böhm Stahnke, pela Juíza Substituta lotada, Juliana Oliveira, pelo Assistente da Diretora de Secretaria, Hérve Callai Costa Beber, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.12.2005.

Data da última correição realizada: 08.03.2017.

Data de Implantação do PJe: 12.09.2014.

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz.

Período Correcionado: de 1º.03.2017 a 09.04.2018.

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.03.2017 a 28.02.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Luciana Böhm Stahnke	Juíza Titular	Desde 19.03.2013
Juliana Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta – em regime de lotação plúrima	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.03.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 20.03.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas atualmente vinculados a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.



3.1.3 Juízas que Atuaram no Período Correcionado

Juízas		Período(s)	Total	
1	Luciana Böhm Stahnke	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 19.03.2013	05 anos, 0 meses e 20 dias	
2	Juliana Oliveira	Juíza Substituta em lotação plúrima na Unidade Judiciária desde 18.07.2016	01 ano, 8 meses e 21 dias	
		Atuação como Juíza Substituta lotada	01.02 a 08.02.2017	07 dias
			17.02 a 15.05.2017	02 meses e 28 dias
			18.05 a 16.06.2017	28 dias
			19.06 a 29.09.2017	03 meses e 10 dias
			02.10 a 17.10.2017	15 dias
			17.11 a 24.11.2017	07 dias
			27.11 a 15.12.2017	18 dias
			18.12 e 19.12.2017	02 dias
			07.02 a 23.03.2018	01 mês e 16 dias
			26.03 a 27.04.2018	01 mês e 01 dia
		30.04 a 13.05.2018	13 dias	
		Atuação em virtude das férias da Juíza Titular	09.02 a 16.02.2017	07 dias
		Atuação em virtude de afastamento da Juíza Titular (PA nº 0002856-08.2017.5.04.0000)	16.05 e 17.05.2017	02 dias
Atuação em virtude de afastamento da Juíza Titular (PA nº 0003375-80.2017.5.04.0000)	17.06 e 18.06.2017	04 dias		
	30.09 e 01.10.2017			
	25.11 e 26.11.2017	04 dias		
	16.12 e 17.12.2017	04 dias		
	24.03 e 25.03.2018			
28.04 e 29.04.2018				

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.03.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Titular	Luciana Böhm Stahnke	Férias	09.01 a 16.02.2017	39 dias
		Afastamento PA nº 0000177-35.2017.5.04.0000	17.02 a 25.02.2017	09 dias
		Afastamento PA nº 00002856-08.2017.5.04.0000	16.05 a 17.05.2017	02 dias
		Afastamento PA nº 00003375-80.2017.5.04.0000	17.06 a 18.06.2017	02 dias
		Férias	17.07 a 15.08.2017	30 dias
		Afastamento PA nº 00003375-80.2017.5.04.0000	26.08 a 27.08.2017	02 dias
		Afastamento PA nº 00003375-80.2017.5.04.0000	30.09 a 01.10.2017	02 dias
		Afastamento PA nº 00006380-13.2017.5.04.0000	19.10 a 20.10.2017	02 dias
		Afastamento PA nº 00003375-80.2017.5.04.0000	28.10 a 28.10.2017	02 dias
		Afastamento PA nº 00003375-80.2017.5.04.0000	25.11 a 26.11.2017	02 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Afastamento PA nº 00003375-80.2017.5.04.0000	16.12 a 17.12.2017	02 dias
		Afastamento PA nº 00003375-80.2017.5.04.0000	20.01 a 21.01.2018	02 dias
		Férias	14.02 a 15.03.2018	30 dias
		Afastamento PA nº 00003375-80.2017.5.04.0000	24.03 a 25.03.2018	02 dias
		Afastamento PA nº 00003375-80.2017.5.04.0000	28.04 a 29.04.2018	02 dias
Substituta lotada	Juliana Oliveira	Férias	09.01 a 31.01.2017	23 dias
		Férias	18.10 a 16.11.2017	30 dias
		Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.03.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Liegi Matzenbacher Gutterres	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	08.04.2013
2	Vera Regina da Silva Martins	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08.04.2013
-	Marcos Renato de Lima Alves	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28.07.2010
3	Hervé Callai Costa Beber	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.09.2014
4	Ilani Witt	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	08.10.2009
5	Cristine Kuester	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.02.2006
6	Cirlei Teresinha Bagatini	AJAJ	Assistente (FC02)	01.07.2010
7	Claudete Toson Ramos	TJAA	-	21.05.2007
8	Conrado Cesar Ataidés de Souza	AJAA	-	23.02.2010
9	Geraldo Plínio Dal Berto Junior	TJAA	-	16.12.2005
10	Lisandro Ferreira Elesbão	AJAA	-	10.01.2006
11	Vani Marli Kussler	AJAA	-	03.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.03.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Nada consta.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.03.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cirlei Teresinha Bagatini	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Claudete Toson Ramos	LTS – Tratamento de Saúde	1	1
Conrado Cesar Ataidés de Souza	LTS – Tratamento de Saúde	1	2
	CRPR – Curso Parcial	1	
Cristine Kuester	LTS – Tratamento de Saúde	1	2
	LTS – Tratamento de Saúde	1	
Geraldo Plínio Dal Berto Junior	LTS – Tratamento de Saúde	3	4
	LPF – Doença em Pessoa da Família	1	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do Servidor	Tipo de Ausência	Quantidade	Total
Hervé Callai Costa Beber	CRPR – Curso Parcial	1	1
Liegi Matzenbacher Gutterres	LTS – Tratamento de Saúde	2	9
	CURS – Cursos, Congressos, Seminários, etc.	1	
	CURS – Cursos, Congressos, Seminários, etc.	1	
	CURS – Cursos, Congressos, Seminários, etc.	3	
	CURS – Cursos, Congressos, Seminários, etc.	2	
Lisandro Ferreira Elesbão	LTS – Tratamento de Saúde	1	17
	LTS – Tratamento de Saúde	1	
	LTS – Tratamento de Saúde	2	
	LTS – Tratamento de Saúde	1	
	LTS – Tratamento de Saúde	1	
	LTS – Tratamento de Saúde	1	
	LPF – Doença em Pessoa da Família	1	
	LPF – Doença em Pessoa da Família	1	
	LPF – Doença em Pessoa da Família	1	
	LPF – Doença em Pessoa da Família	3	
	LPF – Doença em Pessoa da Família	1	
	DM – Dispensa Médica	1	
	DM – Dispensa Médica	1	
JURI – Júri e outros serviços obrigatórios por lei.	1		
Vera Regina da Silva Martins	LTS – Tratamento de Saúde	8	15
	LTS – Tratamento de Saúde	7	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.03.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

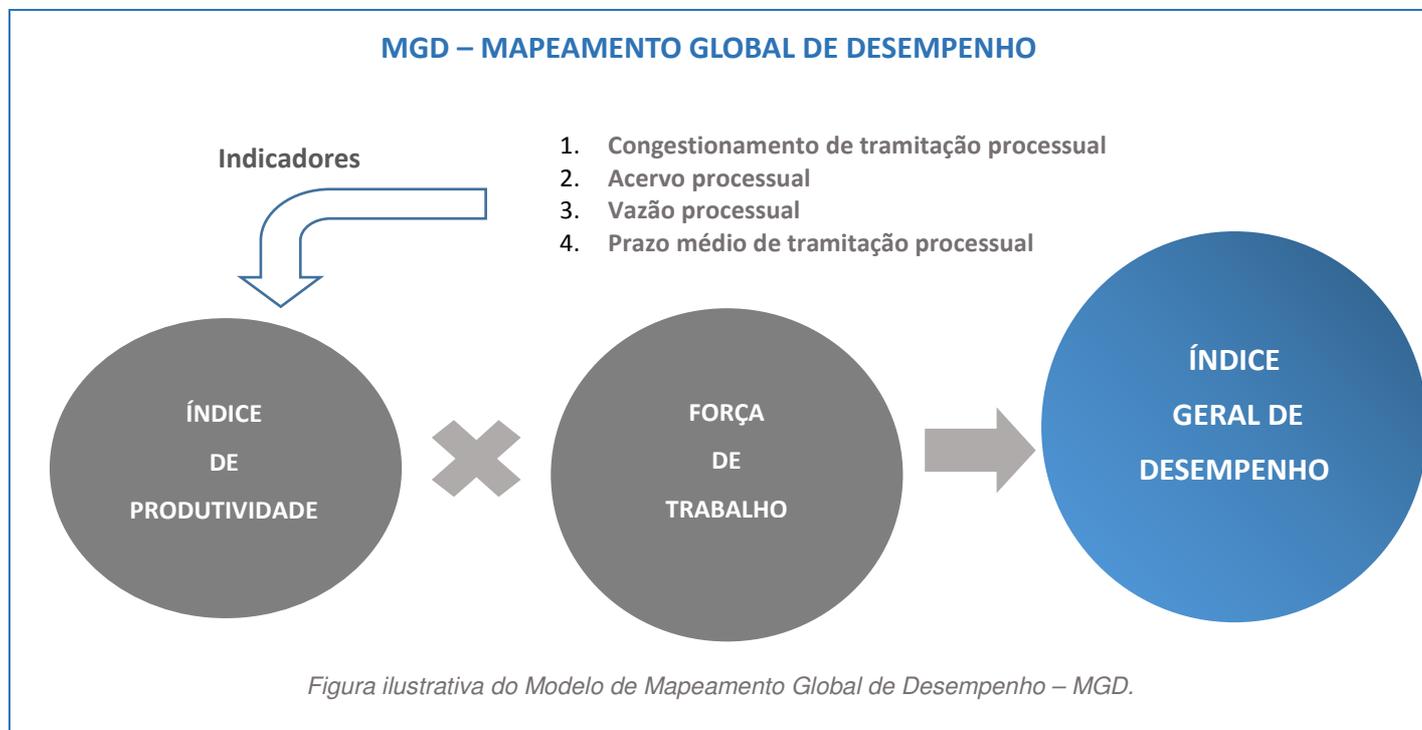
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Guilherme Peixoto Jahn	Superior em Direito	20.02.2017 a 19.08.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27.03.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
3ª Santa Cruz do Sul	1.319	1.152	1.216	1.229,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade não obteve resultados melhores do que a média das unidades similares quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (46ª colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa processual). Contudo, em relação ao congestionamento na fase de liquidação e na fase de execução, a Unidade ficou em 9º e 10º lugar, respectivamente, em comparação às 55 Varas do Trabalho consideradas.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	2ª Sapucaia do Sul	0,05	0,07	0,68	0,32	0,62	0,16	0,03	0,13	0,23	0,27	78%	0,21	
	2º	Posto de São Sebastião do Caí	0,25	0,10	0,69	0,30	0,66	0,40	0,34	0,14	0,21	0,37	58%	0,22	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,25	0,27	0,72	0,37	0,59	0,31	0,23	0,37	0,27	0,40	71%	0,28	
	4º	1ª Gramado	0,24	0,21	0,85	0,46	0,79	0,26	0,01	0,23	0,26	0,38	85%	0,32	
	4º	2ª Passo Fundo	0,37	0,44	0,57	0,56	0,84	0,35	0,30	0,22	0,36	0,43	74%	0,32	
	4º	2ª Saporanga	0,29	0,17	0,57	0,42	0,37	0,48	0,25	0,14	0,32	0,36	89%	0,32	
	7º	Farroupilha	0,32	0,29	0,78	0,49	0,73	0,41	0,07	0,14	0,25	0,40	82%	0,33	
	7º	1ª Passo Fundo	0,46	0,31	0,47	0,53	0,74	0,50	0,24	0,17	0,37	0,40	81%	0,33	
	7º	1ª Saporanga	0,36	0,13	0,64	0,42	0,47	0,45	0,19	0,20	0,50	0,39	85%	0,33	
	10º	Frederico Westphalen	0,42	0,31	0,74	0,41	0,84	0,42	0,31	0,10	0,26	0,43	80%	0,35	
	10º	1ª Lajeado	0,43	0,05	0,76	0,43	0,77	0,47	0,19	0,12	0,25	0,41	86%	0,35	
	10º	3ª Passo Fundo	0,43	0,21	0,56	0,57	0,62	0,42	0,21	0,11	0,35	0,38	90%	0,35	
	13º	1ª Uruguaiana	0,11	0,34	0,81	0,60	0,77	0,14	0,03	0,13	0,29	0,35	102%	0,36	
	14º	Posto de Marau	0,44	0,20	0,70	0,43	0,83	0,68	0,10	0,14	0,33	0,44	84%	0,37	
	15º	2ª Gramado	0,37	0,38	0,84	0,43	0,83	0,37	0,29	0,14	0,22	0,45	84%	0,38	
	15º	4ª Passo Fundo	0,36	0,21	0,61	0,53	0,74	0,50	0,20	0,28	0,31	0,42	90%	0,38	
	17º	2ª Lajeado	0,43	0,28	0,76	0,45	0,82	0,48	0,30	0,12	0,26	0,45	86%	0,39	
	17º	Posto de Nova Prata	0,48	0,41	0,80	0,43	0,79	0,65	0,24	0,13	0,27	0,49	81%	0,39	
	17º	4ª Pelotas	0,35	0,28	0,79	0,53	0,65	0,28	0,08	0,21	0,31	0,40	99%	0,39	
	17º	4ª Rio Grande	0,41	0,42	0,81	0,60	0,85	0,51	0,24	0,18	0,34	0,49	80%	0,39	
17º	Posto de Tramandaí	0,41	0,38	0,84	0,65	0,88	0,45	0,16	0,16	0,26	0,47	83%	0,39		
17º	2ª Uruguaiana	0,12	0,17	0,89	0,69	0,91	0,14	0,13	0,15	0,35	0,39	99%	0,39		
23º	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,44	0,87	0,47	0,67	0,65	0,28	0,16	0,26	0,50	81%	0,40		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	23º	1ª Erechim	0,45	0,25	0,64	0,42	0,66	0,66	0,61	0,19	0,35	0,49	81%	0,40
	23º	1ª Taquara	0,37	0,34	0,74	0,45	0,69	0,47	0,31	0,18	0,27	0,44	90%	0,40
	23º	3ª Taquara	0,30	0,31	0,82	0,44	0,62	0,41	0,31	0,23	0,29	0,44	91%	0,40
	27º	3ª Erechim	0,53	0,40	0,71	0,40	0,76	0,64	0,39	0,20	0,31	0,50	81%	0,41
	27º	4ª Novo Hamburgo	0,22	0,24	0,83	0,50	0,59	0,33	0,17	0,30	0,29	0,41	99%	0,41
	27º	3ª Pelotas	0,35	0,44	0,83	0,62	0,66	0,31	0,03	0,34	0,35	0,44	93%	0,41
	30º	Montenegro	0,42	0,44	0,61	0,43	0,50	0,61	0,08	0,44	0,47	0,45	94%	0,42
	31º	4ª Taquara	0,41	0,08	0,74	0,42	0,74	0,38	0,67	0,20	0,28	0,47	92%	0,43
	32º	2ª Bagé	0,43	0,46	0,81	0,69	0,89	0,36	0,28	0,26	0,57	0,52	86%	0,44
	32º	2ª Erechim	0,56	0,33	0,64	0,46	0,70	0,73	0,77	0,17	0,40	0,55	80%	0,44
	32º	1ª Santa Cruz do Sul	0,47	0,34	0,71	0,61	0,65	0,70	0,33	0,18	0,47	0,50	87%	0,44
	32º	Santo Ângelo	0,30	0,29	0,84	0,66	0,71	0,28	0,12	0,25	0,35	0,43	103%	0,44
	32º	2ª Taquara	0,43	0,65	0,77	0,47	0,69	0,50	0,35	0,41	0,35	0,52	85%	0,44
1.101 - 1.500 processos por ano	37º	Ijuí	0,42	0,25	0,81	0,44	0,84	0,47	0,33	0,18	0,29	0,47	95%	0,45
	37º	2ª Pelotas	0,36	0,37	0,81	0,63	0,68	0,47	0,23	0,21	0,40	0,47	97%	0,45
	37º	1ª Rio Grande	0,42	0,30	0,67	0,55	0,76	0,56	0,31	0,30	0,80	0,51	88%	0,45
	37º	3ª Sapiranga	0,33	0,43	0,89	0,64	0,81	0,39	0,53	0,20	0,34	0,52	87%	0,45
	41º	5ª Novo Hamburgo	0,32	0,26	0,83	0,54	0,54	0,55	0,56	0,22	0,27	0,49	95%	0,47
	42º	3ª Rio Grande	0,43	0,44	0,80	0,67	0,83	0,49	0,71	0,26	0,48	0,57	84%	0,48
	43º	2ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,45	0,74	0,64	0,74	0,65	0,26	0,24	0,63	0,51	96%	0,49
	44º	1ª Pelotas	0,36	0,43	0,82	0,93	0,57	0,41	0,10	0,42	0,62	0,51	100%	0,51
	45º	3ª Santa Cruz do Sul	0,47	0,17	0,65	0,56	0,60	0,63	0,77	0,25	0,42	0,53	98%	0,52
	46º	1ª Novo Hamburgo	0,35	0,54	0,87	0,80	0,65	0,79	0,28	0,41	0,53	0,59	92%	0,54
	47º	Cruz Alta	0,50	0,36	0,76	0,61	0,73	0,69	0,45	0,46	0,56	0,58	94%	0,55
	47º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,57	0,87	0,53	0,72	0,45	0,49	0,76	0,29	0,60	93%	0,55
	49º	Alvorada	0,59	0,25	0,86	0,64	0,94	0,82	0,85	0,17	0,33	0,64	88%	0,56
	50º	São Jerônimo	0,46	0,07	0,75	0,72	0,62	1,00	0,50	0,21	0,56	0,57	100%	0,57
	51º	1ª Bagé	0,48	0,38	0,83	0,75	1,00	0,47	0,67	0,23	0,63	0,60	103%	0,61
	51º	3ª Novo Hamburgo	0,32	0,37	0,79	0,68	0,38	0,94	0,50	0,52	0,50	0,59	104%	0,61
	53º	2ª Rio Grande	0,52	0,52	0,71	0,61	0,85	0,68	1,00	1,00	1,00	0,77	85%	0,65
	53º	1ª Santa Maria	0,50	0,51	0,89	1,00	0,87	0,53	0,83	0,26	0,47	0,65	100%	0,65
	55º	2ª Santa Maria	0,45	0,44	0,87	0,88	0,78	0,82	0,30	0,21	0,43	0,58	120%	0,70
		Média	0,39	0,34	0,77	0,55	0,70	0,51	0,34	0,25	0,38	0,48	88%	0,43

Documento digitalmente assinado em 17/04/2018, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0001597-41.2018.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADWE.31501.68319.93251.65317-5



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

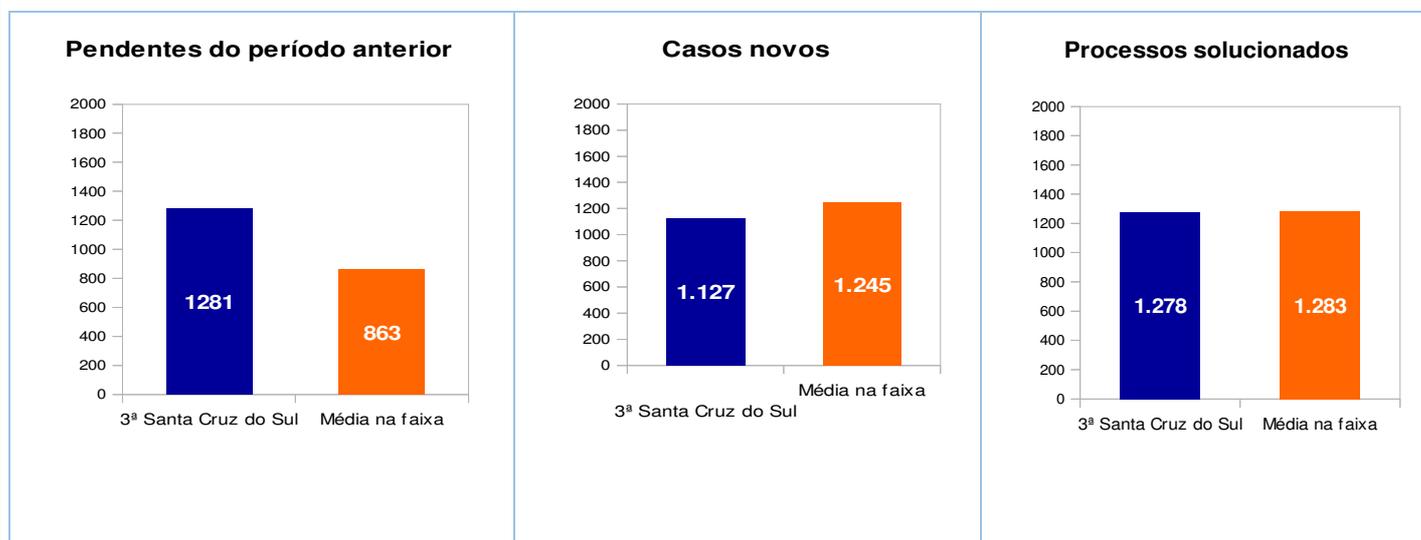
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,39	46º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.278}{1.281 + 1.127 + 5} \right) \rightarrow 0,47$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02

	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior	1.281	862,78	48,47%
B	Casos novos	1.127	1.245,49	-9,15%
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	0,65	663,89%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.413	2.108,93	14,42% ▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	681	558,64	21,90%
F	Processos conciliados - conhecimento	489	541,22	-9,65%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.170	1.099,85	6,38% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	108	183,16	-41,04%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.278	1.283,02	-0,39% ▼



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRODUTIVIDADE (I / D)	52,96%	60,84%	-12,94%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,47	0,39	20,11% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no ano de 2017, 52,96% de todos os processos pendentes de solução, não superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 60,84% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,47, ocupando a 46ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse mau desempenho foi o alto número de processos pendentes do período anterior (1.281), muito superior ao da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (862,78) em 48,47%. Contudo, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade em 2017 é positivo, pois superou o desempenho médio das unidades com tramitação processual similar em 70,15 processos (diferença de 6,38%).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade das Magistradas vinculadas à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DAS JUÍZAS VINCULADAS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02

Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Luciana Böhm Stahnke	66	379	361	83	37
Juliana Oliveira	34	168	126	24	53

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o número de sentenças líquidas prolatadas tanto pela Juíza Titular (14,83%) quanto pela Juíza Substituta (16,83%) é superior à média do TRT4 (4,34%). Apesar de constatado grande número de processos convertidos em diligência pela Juíza Substituta, constata-se que a grande maioria se deu por Portarias expedidas por essa Corregedoria Regional designando outro juiz para prolação de sentenças.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2018/02), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (tendo havido um aumento de 12,13% em relação ao período anterior). Além disso, convém destacar que, no período de 01.03.2017 a 28.02.2018, houve um acréscimo de 81 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	337	230	-31,75%
Aguardando encerramento da instrução	643	721	12,13%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	301	97	-67,77%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	81	-
TOTAL	1.281	1.129	-11,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)



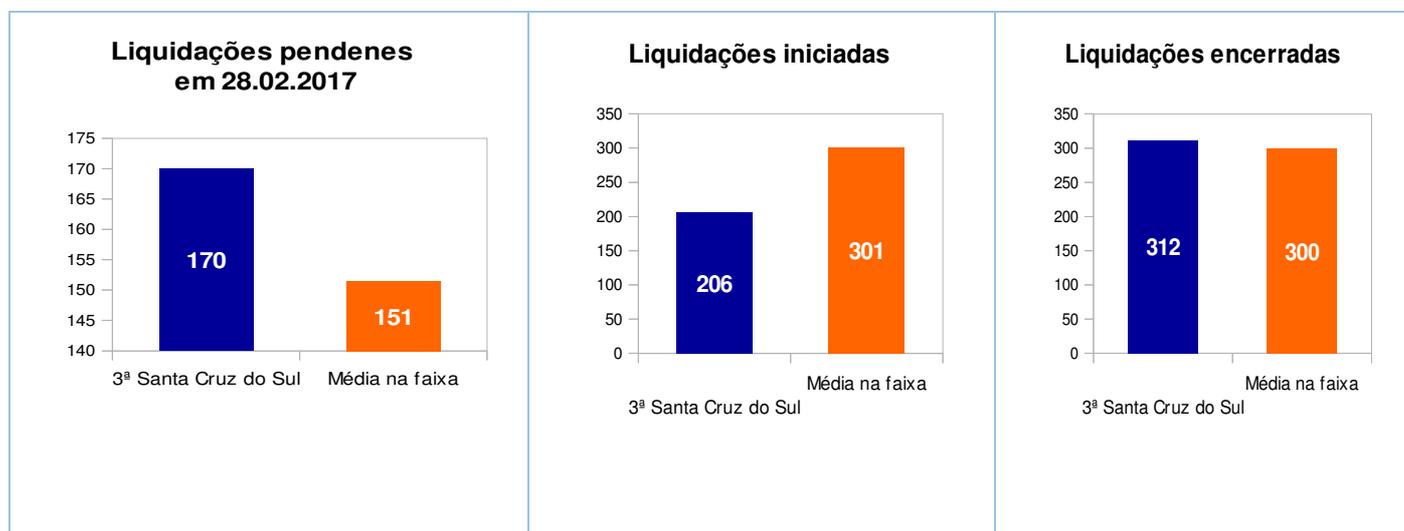
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,34	9º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{312}{170 + 206} \right) \Rightarrow 0,17$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/03 a 2018/02

	3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28.02.2017	170	151,49	12,22%
B	Liquidações iniciadas	206	300,85	-31,53%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	376	452,35	-16,88% ▲
D	Liquidações encerradas	312	299,69	4,11% ▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		82,98%	66,25%	25,25%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,17	0,34	-49,56% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 82,89% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade bem superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,25%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 9º melhor dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.



4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,77	10º /55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{595}{1.192 + 529} \right) \rightarrow 0,65$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/03 a 2018/02				
		3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28.02.2017	470	806,38	-41,71%
B	Execuções tramitando em 28.02.2017	722	643,95	12,12%
C	Total de execuções não finalizadas em 28.02.2017 (A+B)	1.192	1.450,33	-17,81% ▲
D	Execuções iniciadas	529	399,84	32,30%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.721	1.850,16	-6,98% ▲
F	Execuções Finalizadas	595	427,80	39,08% ▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		34,57%	23,12%	49,52%
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,65	0,77	-14,89% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 34,57% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,12%. Desse modo, o índice da taxa de



congestionamento da Unidade (0,65) ficou abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,77), sendo o 10º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 28.02.2017 na Unidade era inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (470) encontrava-se -41,71% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (806,38); porém, o número de processos em tramitação na execução na Unidade (722) superava, em 12,12%, a média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (529) superou em 32,30% a média da sua faixa de movimentação (399,84). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (595) superou em 39,08% a média de sua faixa de movimentação (427,80). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 28.02.2017 embora tenha aumentado na comparação com o período anterior, houve uma boa produtividade da Unidade, o que ocasionou um índice de congestionamento abaixo da média da sua faixa processual.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,55	32º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

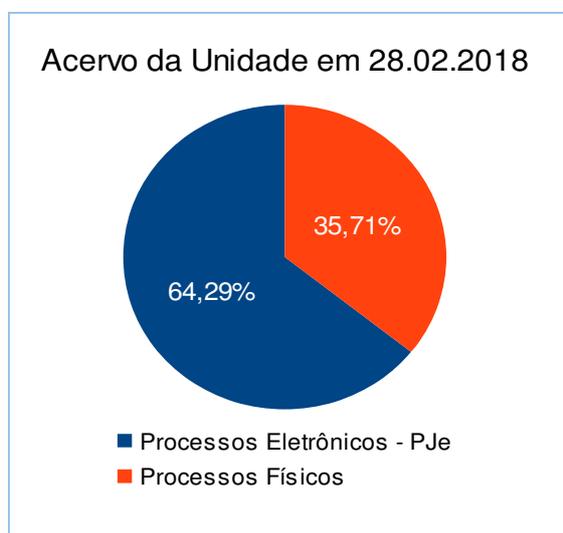
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	2091 + 179 + 1.122 + 50 + 0	➔	3.442
---	---	-----------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{3.442}{6.126}$	➔	0,56
---	---	-----------------------	---	------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2016/12		2017/12	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.780	49,13%	2.213	64,29%
Processos Físicos	1.843	50,87%	1.229	35,71%
Total	3.623	100,00%	3.442	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

No período de 2017, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.780 para 2.213. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.843 para 1.229. Dessa forma, ao final do ano de 2017, o acervo de processos físicos representava apenas 35,71% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.199	2.091	-4,91%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	177	179	1,13%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.192	1.122	-5,87%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	55	50	-9,09%
Total	3.623	3.442	-5,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de -5,00% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.623 para 3.442 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, no período avaliado, era 1,40% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.623 processos, no período de 01.03.2016 a 28.02.2017, e 3.394,44 processos, no período de 01.03.2017 a 28.02.2018), resultando no 32º melhor índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a liquidação (acréscimo de 2 processos, o que importou em um acréscimo de 1,13%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 70 processos, correspondendo a uma redução de -5,87%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,70	9º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



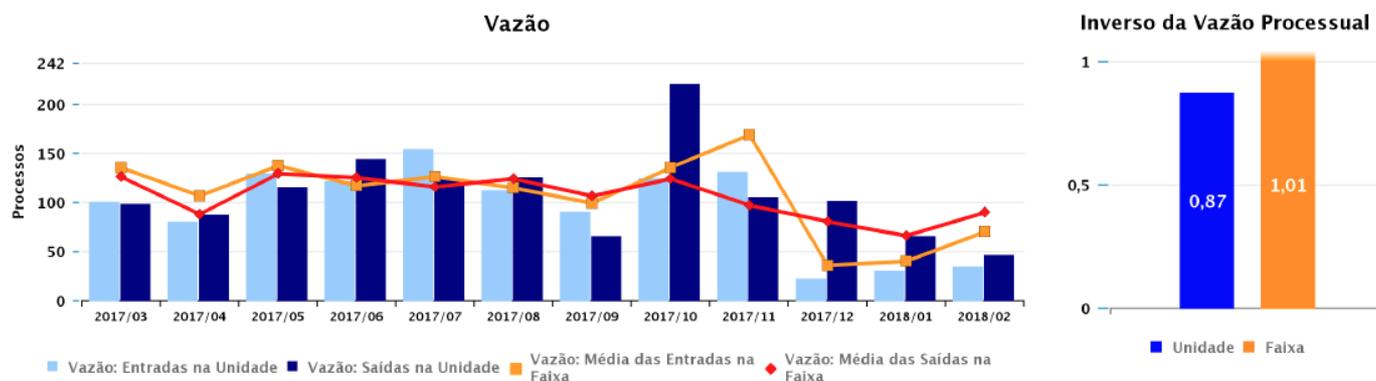
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	$\frac{1.127}{1.267 + 27}$	➡	0,87
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	$\frac{0,87}{1,45}$	➡	0,6
Maior vazão na faixa de movimentação				



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/03 a 2018/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.127	1.294	114,82%
Média unidades similares	1.245,49	1.229,95	98,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

Conforme apontado acima, o número arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 167 o número de casos novos, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em diminuição no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (114,82%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (98,75%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,60), este foi o 9º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,51	40º/55

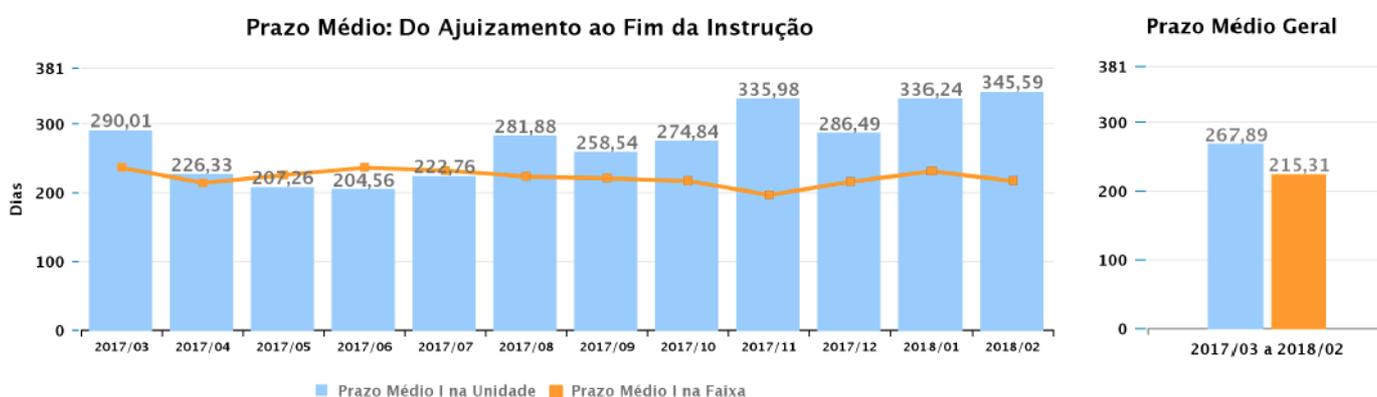


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	267,89	➔	0,63
Maior prazo médio na faixa de movimentação	424,73		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	263,34	267,89	1,73%
Média unidades similares	191,97	215,31	12,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 263,34 dias, no interregno de 2016/03 a 28.02.2017, para 267,89 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (aumento de 1,73%). O índice obtido neste indicador foi o 40º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade (4,54 dias a mais) foi mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual, que aumentou em 23,34 dias o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, no período avaliado.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,34	52º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

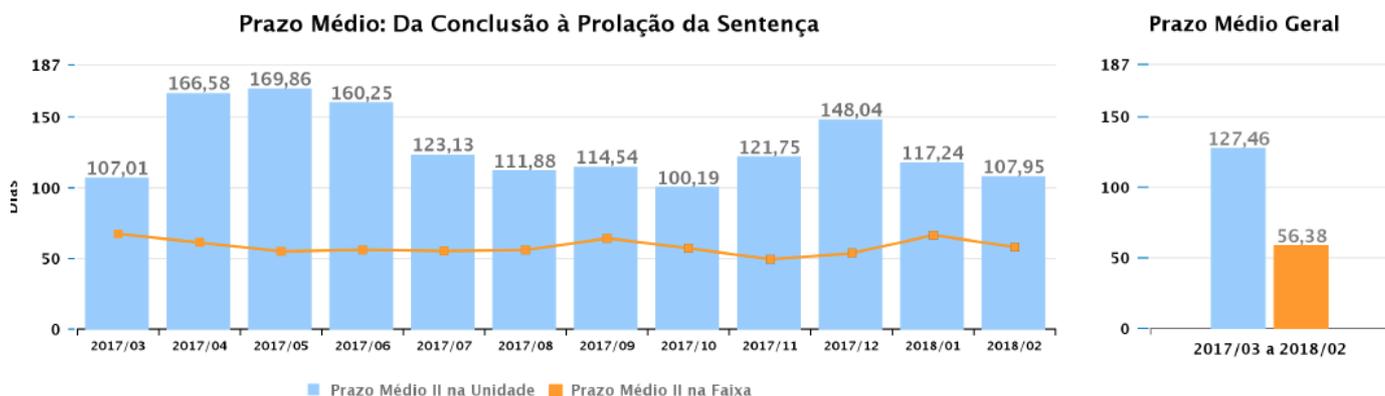
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio na unidade	127,46	0,77
Maior prazo médio na faixa de movimentação	164,98	



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	109,40	127,46	16,50%
Média unidades similares	62,00	56,38	-9,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 109,40 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 127,46 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 – lapso de 71,08 dias menos célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 52º colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

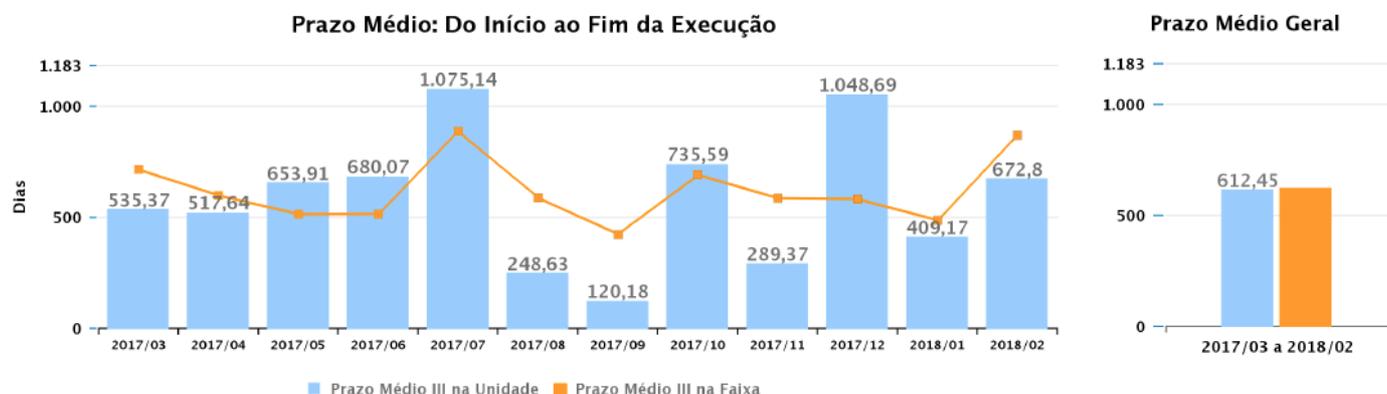
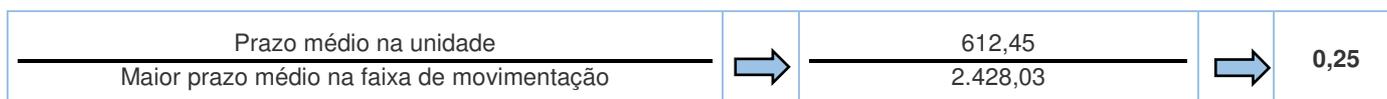


4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,25	39º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	567,56	612,45	7,91%
Média unidades similares	726,65	599,03	-17,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 567,56 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 612,45 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (variação de 7,91%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 13,42 dias menos célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 39º colocado entre as 55 unidades similares. O que se verifica é que no período anterior (2016) a Unidade tinha um prazo médio do início ao fim da execução melhor que a média da sua faixa de movimentação, mas tal indicador piorou em relação ao período correccionado.



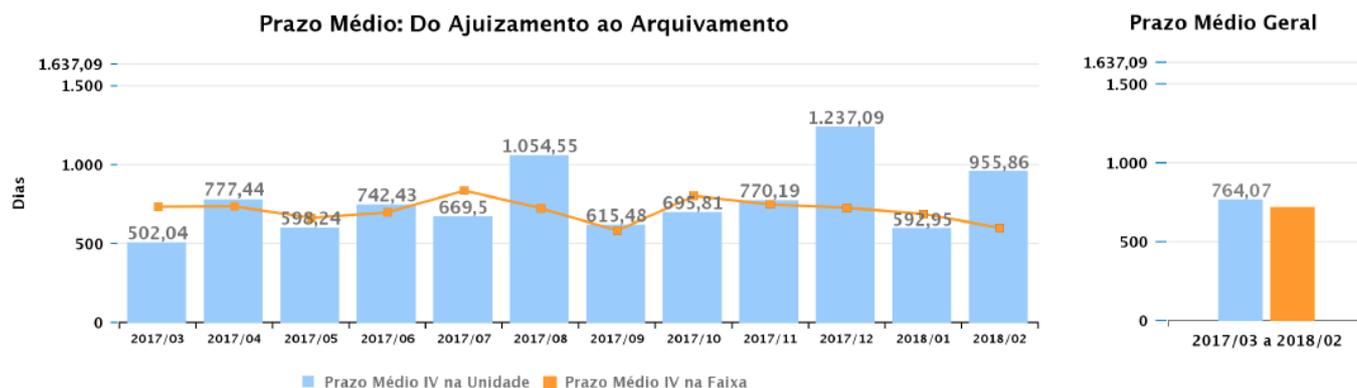
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,38	39º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	764,07	0,42
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.803,26	



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	584,24	764,07	30,78%
Média unidades similares	642,73	689,05	7,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 584,24 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 764,07 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (aumento de 30,78%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 46,32 dias.

O índice da Unidade foi o 39º colocado entre as 55 unidades similares, sendo 133,51 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, enquanto que no período anterior ao correccionado (2016) o índice da Unidade era melhor que a média de unidades similares.

Fator característico às unidades judiciárias de Santa Cruz do Sul é o número de processos conciliados, sensivelmente inferior à média das Unidades na mesma faixa de movimentação processual.

Os magistrados do foro registram excelente produção de sentenças, muito superior à média, mas o desempenho tradicional da região em conciliações compromete o presente item e também o relativo às pautas das unidades judiciárias. Além disso, outro item que sofre essa repercussão é o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,48	43º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,47 \times 2) + (0,17 \times 1) + 0,65 \times 3 + (0,56 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,42 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,53
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,53) nos últimos doze meses é o 43º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (46º colocado entre as 55 unidades similares), acervo de processos tramitando (32º colocado entre as 55 unidades similares), prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (40º colocado entre as 55 unidades similares), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (52º colocado entre as 55 unidades similares), prazo médio do início ao fim da execução (46º colocado entre as 55 unidades similares), prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (39º colocado entre as 55 unidades similares). Assim, em que pese o bom desempenho dos índices relativos ao congestionamento na fase de liquidação (9º colocado entre as 55 unidades similares), execução (10º colocado entre as 55 unidades similares) e vazão processual (9º colocado na respectiva faixa), a Unidade apresentou índice de produtividade maior em relação à média à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, o que resultou no 43º lugar entre as 55 unidades similares), sendo recomendado que apresente melhoras nos indicadores para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
ILANI WITT	01/03/17	28/02/18	365		365	1.00
VANI MARLI KUSSLER	01/03/17	28/02/18	365		365	1.00
CRISTINE KUESTER	01/03/17	28/02/18	365		365	0.99
CONRADO CESAR ATAIDES DE SOUZA	01/03/17	28/02/18	365		365	1.00
CIRLEI TERESINHA BAGATINI	01/03/17	28/02/18	365		365	1.00
VERA REGINA DA SILVA MARTINS	01/03/17	28/02/18	365		365	0.96
LIEGI MATZENBACHER GUTTERRES	01/03/17	28/02/18	365		365	0.98
GERALDO PLINIO DAL BERTO JUNIOR	01/03/17	28/02/18	365		365	0.99
LISANDRO FERREIRA ELESBAO	01/03/17	28/02/18	365		365	0.96
CLAUDETE TOSON RAMOS	01/03/17	28/02/18	365		365	1.00
HERVÉ CALLAI COSTA BEBER	01/03/17	28/02/18	365		365	1.00
TOTAL: 10,87						

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.229 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,87}{11}$	→	98%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 98%	→	0,52
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 45ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Há pouca diferença entre o índice de produtividade da Unidade (0,53) e o seu índice geral (0,52), considerando a média de sua força de trabalho (98%), que é superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.185	1.216	102,62%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.063	1.031	96,99%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
453	1.141	39,70%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
371	587	158,22%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	15	10
2º	Estado do Rio Grande do Sul	9	19
3º	Caixa Econômica Federal	11	4
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	5
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	17	21
7º	Claro S.A.	4	4
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	5	8

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
70	73	68	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda à quinta, nos turnos da manhã e tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
----	---------	-------	--------	--------	-------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Manhã	-	-	8-I ½-U/CPI 2-P	8-I 1-U 3-P	-
Tarde	-	8-I 1-U 3-P	8-I 1-U 3-P	4-P	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria Substituto em 06.04.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	7-I 3-P	4-P 1-CPI ¾-U	-
Tarde	7-I 4-P	7-I 4-P	7-I 4-P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Substituto em 06.04.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

*Há rodízio na realização das sessões de audiência do J1 e J2. A cada três semanas J1 realiza sessões na Vara, realizando o J2 na quarta semana.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.127	1.161	103,02%
Média unidades similares	1.245,49	1.183,58	95,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, verifica-se que a Unidade possui percentual bom em relação ao número de pautas para realização de audiências iniciais, já que as realizou em número maior do que número de casos novos. Tal percentual foi superior à média de unidades similares.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29/05/2018	16/05/2018	10/05/2018	15/05/2018
Una Sumaríssimo	24/05/2018	16/05/2018	24/05/2018	16/05/2018
Instrução	29/05/2019	18/06/2019	11/10/2018	27/08/2018
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria Substituto em 06.04.2018)



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	69,46	80,11	15,33%
	Média Ordinário	67,73	74,75	10,36%
	Média Geral	67,93	75,68	11,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão 12.03.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 15,33% no seu prazo médio, passando de 69,46 dias, no período de 2016/03 a 2018/02, para 80,11 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 67,73 dias para 74,75 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	45,47	20,38	-55,18%
	Média Ordinário	269,27	319,03	18,48%
	Média Geral	246,57	269,69	9,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 45,47 dias, no período de 2016/03 a 2017/22, para 20,38 dias, nos doze meses posteriores (queda de -55,18%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 269,27 dias para 319,03 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 18,48%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízas	2017/03 A 2018/02					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Juliana Oliveira	209	167	28	1	2	407
Luciana Böhm Stahnke	755	362	169	2	4	1.292
Total	964	529	197	3	6	1.699

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízas	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – 2017/01 A 201712		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Luciana Böhm Stahnke	1.440	103	7,15%



Juliana Oiveira	426	45	10,56%
TOTAL	1.866	148	7,93%

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DAS MAGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, as Juízas comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/03 a 2018/02				
		3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	79	109,87	-28,10%
B	Incidentes apresentados	464	374,76	23,81%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	543	484,64	12,04% ▼
D	Incidentes julgados e baixados	437	338,15	29,23% ▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		80,48%	69,77%	15,34%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,20	0,30	-35,42% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 464 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 23,81% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 79 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 543, número 12,04% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 437 incidentes processuais em 2017 pelas Juízas vinculadas à Unidade, produção 29,23% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Haja vista o bom desempenho da Unidade, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual em -35,42%.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 06.04.2018, registram com a Juíza Titular Luciana Böhm Stahnke 92 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 06.10.2017.

A Juíza Juliana Oliveira possui 18 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão em 19.07.2017.

No total, são 110 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.04.2018, com dados da carga/prévia do dia 06.04.2017. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 22.02.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento da expedição de notificações e ofício é feito em até 48h após assinado o despacho, nos processos físicos quanto eletrônicos. O servidor que faz as minutas de despacho faz o cumprimento, normalmente.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento dos mandados de citação, de mandados de penhora, autorizações judiciais e RPV's é feito no prazo de uma semana, tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos com prioridade total, em até 48h.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, diariamente, em média, nos processos físicos, 15/20 petições por dia, enquanto que no PJE são 50 petições. Os despachos simples são elaborados em 48 horas, enquanto que os mais complexos no prazo de 30 dias.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo dos processos eletrônicos está no dia 14/15 de março dos PJs. Nos processos físicos em até 48h.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é feito toda semana. O Assistente da Diretora de Secretaria o andamento arquivado definitivamente apenas quando formado o lote. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo sem ter cumprida a integralidade da obrigação. Quando realizam o arquivamento fazem o procedimento de intimar a parte e também tentam contato por telefone para retirarem os. Se o advogado e, posteriormente, a parte não atende à notificação, vai junto para o arquivo e arquiva com pendências. Os arquivados com dívida no PJE não são mexidos para redescobrir valores, por exemplo, por falta de tempo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execuções reunidas e unificadas.

8.8 BOAS PRÁTICAS

O Assistente da Diretora de Secretaria ressaltou que fazem despachos com força de ofício, tendo citado como exemplos os que serão para o registro de imóveis, registro de protesto de sentença, e enviam tudo por e-mail. Referiu que 95% dos ofícios são feitos assim.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	68	128	88,24%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	8	62	675,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.163	1.237	6,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.03.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.02.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020367-56.2014.5.04.0733	0000455-78.2011.5.04.0733	0040200-70.2008.5.04.0733
0020168-63.2016.5.04.0733	0000456-63.2011.5.04.0733	0045300-69.2009.5.04.0733
0020225-81.2016.5.04.0733	0000465-59.2010.5.04.0733	0046100-97.2009.5.04.0733
0021167-50.2015.5.04.0733	0000465-88.2012.5.04.0733	0048000-52.2008.5.04.0733
0021227-23.2015.5.04.0733	0000471-32.2011.5.04.0733	0049200-02.2005.5.04.0733
0021230-75.2015.5.04.0733	0000472-17.2011.5.04.0733	0049200-94.2008.5.04.0733
0020282-02.2016.5.04.0733	0000473-02.2011.5.04.0733	0051000-60.2008.5.04.0733
0020282-02.2016.5.04.0733	0000477-39.2011.5.04.0733	0051200-72.2005.5.04.0733
0020554-30.2015.5.04.0733	0000483-80.2010.5.04.0733	0053400-47.2008.5.04.0733
0020554-30.2015.5.04.0733	0000486-35.2010.5.04.0733	0053600-20.2009.5.04.0733
0020812-06.2016.5.04.0733	0000486-98.2011.5.04.0733	0054800-96.2008.5.04.0733
0020111-16.2014.5.04.0733	0000498-44.2013.5.04.0733	0059800-77.2008.5.04.0733
0020256-04.2016.5.04.0733	0000500-82.2011.5.04.0733	0060700-60.2008.5.04.0733
0020759-25.2016.5.04.0733	0000501-67.2011.5.04.0733	0061500-54.2009.5.04.0733
0020148-72.2016.5.04.0733	0000502-52.2011.5.04.0733	0061900-05.2008.5.04.0733
0020216-90.2014.5.04.0733	0000525-61.2012.5.04.0733	0062400-37.2009.5.04.0733
0020094-09.2016.5.04.0733	0000539-79.2011.5.04.0733	0065700-41.2008.5.04.0733
0020794-82.2016.5.04.0733	0000563-73.2012.5.04.0733	0068300-40.2005.5.04.0733
0021219-46.2015.5.04.0733	0000567-81.2010.5.04.0733	0069200-18.2008.5.04.0733
0021294-85.2015.5.04.0733	0000591-41.2012.5.04.0733	0070900-29.2008.5.04.0733
0000009-12.2010.5.04.0733	0000592-94.2010.5.04.0733	0071900-14.2001.5.04.0732
0000012-93.2012.5.04.0733	0000601-22.2011.5.04.0733	0074600-76.2009.5.04.0733
0000017-52.2011.5.04.0733	0000601-85.2012.5.04.0733	0077800-91.2009.5.04.0733
0000018-37.2011.5.04.0733	0000609-96.2011.5.04.0733	0081700-53.2007.5.04.0733
0000019-22.2011.5.04.0733	0000615-06.2011.5.04.0733	0083000-21.2005.5.04.0733
0000022-40.2012.5.04.0733	0000623-12.2013.5.04.0733	0083100-34.2009.5.04.0733
0000023-25.2012.5.04.0733	0000624-31.2012.5.04.0733	0083900-62.2009.5.04.0733
0000043-50.2011.5.04.0733	0000634-46.2010.5.04.0733	0084700-95.2006.5.04.0733
0000045-83.2012.5.04.0733	0000654-37.2010.5.04.0733	0085500-89.2007.5.04.0733
0000050-56.2011.5.04.0017	0000656-07.2010.5.04.0733	0088700-36.2009.5.04.0733
0000074-07.2010.5.04.0733	0000675-13.2010.5.04.0733	0092900-57.2007.5.04.0733
0000076-06.2012.5.04.0733	0000686-08.2011.5.04.0733	0093000-41.2009.5.04.0733
0000077-88.2012.5.04.0733	0000690-79.2010.5.04.0733	0093100-93.2009.5.04.0733



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000078-73.2012.5.04.0733	0000706-33.2010.5.04.0733	0095100-19.2002.5.04.0731
0000090-87.2012.5.04.0733	0000730-27.2011.5.04.0733	0096300-16.2006.5.04.0733
0000092-91.2011.5.04.0733	0000731-46.2010.5.04.0733	0098700-37.2005.5.04.0733
0000093-42.2012.5.04.0733	0000732-31.2010.5.04.0733	0100000-34.2005.5.04.0733
0000094-27.2012.5.04.0733	0000733-16.2010.5.04.0733	0103900-54.2007.5.04.0733
0000100-68.2011.5.04.0733	0000743-55.2013.5.04.0733	0104300-39.2005.5.04.0733
0000110-78.2012.5.04.0733	0000749-67.2010.5.04.0733	0105700-20.2007.5.04.0733
0000122-29.2011.5.04.0733	0000768-05.2012.5.04.0733	0107300-47.2005.5.04.0733
0000124-33.2010.5.04.0733	0000772-13.2010.5.04.0733	0110200-32.2007.5.04.0733
0000131-88.2011.5.04.0733	0000773-95.2010.5.04.0733	0110400-10.2005.5.04.0733
0000133-92.2010.5.04.0733	0000817-80.2011.5.04.0733	0112200-73.2005.5.04.0733
0000136-76.2012.5.04.0733	0000900-96.2011.5.04.0733	0115200-13.2007.5.04.0733
0000140-84.2010.5.04.0733	0000953-09.2013.5.04.0733	0118300-73.2007.5.04.0733
0000142-54.2010.5.04.0733	0000953-43.2012.5.04.0733	0122000-57.2007.5.04.0733
0000150-31.2010.5.04.0733	0001251-98.2013.5.04.0733	0124500-67.2005.5.04.0733
0000151-11.2013.5.04.0733	0001600-82.2005.5.04.0733	0162200-77.2005.5.04.0733
0000161-26.2011.5.04.0733	0003700-10.2005.5.04.0733	0165000-78.2005.5.04.0733
0000175-39.2013.5.04.0733	0004300-31.2005.5.04.0733	0174500-71.2005.5.04.0733
0000177-72.2014.5.04.0733	0004500-33.2008.5.04.0733	0274400-27.2005.5.04.0733
0000189-57.2012.5.04.0733	0010300-42.2008.5.04.0733	0276200-90.2005.5.04.0733
0000209-14.2013.5.04.0733	0011600-39.2008.5.04.0733	0282000-02.2005.5.04.0733
0000242-38.2012.5.04.0733	0014200-67.2007.5.04.0733	0289900-36.2005.5.04.0733
0000254-23.2010.5.04.0733	0015200-68.2008.5.04.0733	0315500-59.2005.5.04.0733
0000267-85.2011.5.04.0733	0016200-06.2008.5.04.0733	0000429-17.2010.5.04.0733
0000269-55.2011.5.04.0733	0016700-72.2008.5.04.0733	0000435-53.2012.5.04.0733
0000270-74.2010.5.04.0733	0017400-82.2007.5.04.0733	0000436-38.2012.5.04.0733
0000279-65.2012.5.04.0733	0022100-67.2008.5.04.0733	0000440-12.2011.5.04.0733
0000287-42.2012.5.04.0733	0022200-22.2008.5.04.0733	0000443-64.2011.5.04.0733
0000311-07.2011.5.04.0733	0026800-86.2008.5.04.0733	0000446-53.2010.5.04.0733
0000312-89.2011.5.04.0733	0026900-41.2008.5.04.0733	0020239-36.2014.5.04.0733
0000313-74.2011.5.04.0733	0028200-38.2008.5.04.0733	0020320-48.2015.5.04.0733
0000315-10.2012.5.04.0733	0028600-52.2008.5.04.0733	0020469-44.2015.5.04.0733
0000330-13.2011.5.04.0733	0032800-05.2008.5.04.0733	0020239-36.2014.5.04.0733
0000333-31.2012.5.04.0733	0033400-26.2008.5.04.0733	0020881-72.2015.5.04.0733
0000339-09.2010.5.04.0733	0033900-58.2009.5.04.0733	0039800-22.2009.5.04.0733
0000341-37.2014.5.04.0733	0034700-23.2008.5.04.0733	0039300-53.2009.5.04.0733
0000343-12.2011.5.04.0733	0034900-35.2005.5.04.0733	0000405-86.2010.5.04.0733
0000343-46.2010.5.04.0733	0035200-89.2008.5.04.0733	0038200-97.2008.5.04.0733
0000354-07.2012.5.04.0733	0035800-13.2008.5.04.0733	0000396-85.2014.5.04.0733
0000372-96.2010.5.04.0733	0038000-90.2008.5.04.0733	0038100-45.2008.5.04.0733
0000374-66.2010.5.04.0733		

Analisada por amostragem a movimentação processual da relação acima, foram encontradas inconformidades. Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020367-56.2014.5.04.0733, no qual a execução foi julgada extinta em 25/10/2017, com determinação do Juízo de arquivamento sem dívida e exclusão dos registros efetuados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, sendo expedidos alvarás em 27/10/2017 e arquivados os autos virtuais



definitivamente em 30/10/2017. Consta, ainda, o nome de Jorge Bernardo P. Apoitia – ME, com CNPJ 02.187.914/0001-39 no BNDT. Assim sendo, em consulta ao BNDT verifica-se que permanecem registro de pendências alusivos a este processo.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000735-78.2013.5.04.0733	0020775-13.2015.5.04.0733	0020344-76.2015.5.04.0733
0060600-08.2008.5.04.0733	0020766-17.2016.5.04.0733	0020272-89.2015.5.04.0733
0000482-56.2014.5.04.0733	0020732-76.2015.5.04.0733	0020223-14.2016.5.04.0733
0039700-04.2008.5.04.0733	0020703-26.2015.5.04.0733	0020221-78.2015.5.04.0733
0000319-13.2013.5.04.0733	0020373-63.2014.5.04.0733	

b) Exceções de incompetência

0020488-79.2017.5.04.0733	0020614-32.2017.5.04.0733	
---------------------------	---------------------------	--

c) Antecipações de tutela

Não constam pendências.

d) Impugnações à sentença de liquidação

0093900-29.2006.5.04.0733	0000164-78.2011.5.04.0733	0090900-16.2009.5.04.0733
0000881-22.2013.5.04.0733	0000349-53.2010.5.04.0733	0020113-49.2015.5.04.0733

e) Embargos à execução

0000911-28.2011.5.04.0733	0020801-11.2015.5.04.0733	0000373-81.2010.5.04.0733
0082100-96.2009.5.04.0733	0000192-15.2012.5.04.0732	0000349-53.2010.5.04.0733
0093900-29.2006.5.04.0733	0000104-03.2014.5.04.0733	0100800-91.2007.5.04.0733

f) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

g) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 20766-17.2016.5.4.733, no qual houve oposição de embargos de declaração pela parte autora, em 26.07.2017, mas o julgamento, datado de 09.01.2018, constou como andamento apenas “decisão”. Para solução dessa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000262-97.2010.5.04.0733	0000441-26.2013.5.04.0733
0001047-88.2012.5.04.0733	0001049-58.2012.5.04.0733
0000239-20.2011.5.04.0733	0000621-13.2011.5.04.0733
0000892-22.2011.5.04.0733	0000912-42.2013.5.04.0733
0000703-73.2013.5.04.0733	0035500-56.2005.5.04.0733
Processo suspenso/sobrestado aguardando julgamento de outro – Processos Exemplos:	
0277100-70.2005.5.04.0733 - processo suspenso/sobrestado desde 09.05.2014, aguardando julgamento de repercussão geral, porém não consta número deste	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000285-38.2013.5.04.0733 (e-mail expedido em 12/07/2017, sem andamentos posteriores)	
Execução reunida, suspensão do processo e/ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0000379-83.2013.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução	0000819-16.2012.5.04.0733 - não consta número do processo em que unificada a execução
0000959-50.2012.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução	0000438-71.2013.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução
0000997-28.2013.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução	0000352-03.2013.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução
0000944-81.2012.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução	0000960-35.2012.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução
0001288-28.2013.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução	0001085-03.2012.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução
0001005-39.2012.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução	0001008-91.2012.5.04.0733 – não consta número do processo em que unificada a execução
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000062-85.2013.5.04.0733	0000453-11.2011.5.04.0733
0055300-31.2009.5.04.0733	0000782-23.2011.5.04.0733
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0024000-22.2007.5.04.0733 - processo suspenso/sobrestado desde 29.11.2013, aguardando julgamento de AIRE, porém o número do AIRE consta somente em andamento interno	0000266-32.2013.5.04.0733

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **133 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 09.04.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.849 processos em fase de conhecimento, 157 processos em fase de liquidação, 282 processos em fase de execução e 2.489 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	7	0020163-75.2015.5.04.0733	26.02.2015
Processos com petições avulsas	11	0020389-17.2014.5.04.0733	20.03.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	18	0021007-54.2017.5.04.0733	29.03.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	304	0021009-92.2015.5.04.0733	14.03.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	9	0020425-25.2015.5.04.0733	26.08.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	185	0020072-82.2015.5.04.0733	11.05.2017
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	18	0021111-46.2017.5.04.0733	19.12.2017
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	119	0020316-11.2015.5.04.0733	09.06.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	108	0020824-20.2016.5.04.0733	15.03.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	32	0000722-45.2014.5.04.0733	21.03.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	19	0000500-77.2014.5.04.0733	08.02.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	9	0000384-71.2014.5.04.0733	08.03.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	68	0000348-29.2014.5.04.0733	06.02.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	16	0000872-26.2014.5.04.0733	09.02.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	43	0020700-71.2015.5.04.0733	21.02.2018



Análise de Execução	3-Execução	31	0021031-19.2016.5.04.0733	08.03.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	46	0020615-85.2015.5.04.0733	05.12.2017
Iniciar Execução	3-Execução	2	0020129-95.2018.5.04.0733	03.04.2018
Prazos vencidos	3-Execução	42	0000516-31.2014.5.04.0733	15.03.2018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0020229-21.2016.5.04.0733	09.04.2018
Publicar DJE	3-Execução	1	0020583-46.2016.5.04.0733	06.04.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	6	0020707-63.2015.5.04.0733	10.01.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 05 e 06.04.2018.

1	Processo nº 0020543-98.2015.5.04.0733
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Foi determinada a notificação das partes para contrarrazões em 30.08.2017. Notificadas as partes com prazo final em 11.09.2017, somente a reclamante apresentou contrarrazões e processo continua sem determinação de envio para TRT desde 11.09.2017. Deve a unidade diligenciar no regular processamento do feito.	
2	Processo nº 0021195-47.2017.5.04.0733
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Prazos vencidos. Prolatada sentença homologatória de desistência em 27.02.2018 e notificada a parte interessada na mesma data. Sem manifestação deve ser arquivada como determinação da sentença.	
3	Processo nº 0021161-09.2016.5.04.0733
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Prazos vencidos. Processo retornou do TRT em 26.10.2017, porém foi despachado para notificar as partes para apresentação de cálculo de liquidação somente em 06 de março de 2018. Deve ser feito o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, logo após o retorno dos autos do TRT.	
4	Processo nº 0020224-33.2015.5.04.0733
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Processo com recurso ordinário interposto em 09.06.2017, sem conclusão para despacho até a presente data. Deverá a unidade proceder à conclusão dos autos para despacho. Demora no impulso processual.	
5	Processo nº 0020075-71.2014.5.04.0733



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Processo com recurso ordinário interposto em 12.07.2017, sem conclusão para despacho até a presente data. Deverá a unidade proceder à conclusão dos autos para despacho. Demora no impulso processual.

6 Processo nº0020423-55.2015.5.04.0733

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Processo foi despachado em 21.11.2017, porém só houve novo impulso processual em 23.03.2018. Demora no impulso processual.

7 Processo nº0000745-94.2014.5.04.0731

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Houve manifestação da reclamada quanto a apresentação de cálculos de liquidação em 22.05.2017, porém o despacho de nomeação de perito para cálculos ocorreu em 27.01.2018. Demora no impulso processual.

8 Processo nº0021359-80.2015.5.04.0733

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Cumprimento de providências – 2018 – 03 (MAR) – 12 a 16. Processo baixado da Coordenadoria de Recursos do TRT, tendo sido negado seguimento ao recurso de revista interposto, em 05.10.2017 com impulso processual somente em 12.01.2018. Demora no impulso processual.

9 Processo nº0021000-33.2015.5.04.0733

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Cumprimento de providências – 2018 – 03 (MAR) – 12 a 16. Processo com certidão de trânsito em julgado em 25.10.2017, com despacho para apresentação de cálculos somente em 12.01.2018. Demora no impulso processual.

10 Processo nº0020191-77.2014.5.04.0733

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Prazos vencidos. Processo retornou do TRT em 17.07.2017, sendo despachado somente em 09.01.2018 para apresentação de cálculo de liquidação. Demora no impulso processual.

11 Processo nº0020533-83.2017.5.04.0733

Fase: Execução

Movimentação processual: Aguardando término dos prazos. Expedido mandado de penhora e avaliação em 21.02.2018 sem retorno do oficial de justiça até a presente data. Cobrar cumprimento do mandado na Central de Mandados.

12 Processo nº0117600-68.2005.5.04.0733

Fase: Execução

Movimentação processual: Análise de execução. Notificada a parte autora em 22.11.2017 para indicar meios hábeis ao prosseguimento, foi protocolada petição em 11.12.2017 indicando bens, somente em 27.03.2018 foi determinada a expedição de mandado para penhora dos bens, porém até a presente data não foi cumprido o despacho Id. e3f4e74.

13 Processo nº0020180-14.2015.5.04.0733

Fase: Execução

Movimentação processual: Cumprimento de providências – mandados devolvidos. A parte autora foi notificada em 25.08.2017 para indicar meio hábil ao prosseguimento. Em 29.08.2017 o Sindicato autor indicou endereço para penhora de bens móveis e equipamentos e também requerendo bloqueio de numerário via Bacen-jud. Deferida a expedição de mandado de



penhora de bens em 19.09.2017, o qual foi devolvido com certidão do oficial de justiça, relatando o estado dos bens encontrados e fotos em 04.10.2017. O processo está parado desde então sem dar vista ao autor e sem tentativa de bloqueio via Bacen-jud.

14 Processo nº0020143-50.2016.5.04.0733

Fase: Execução

Movimentação processual: Prazos vencidos. Expedida notificação para indicar meio hábil ao prosseguimento da execução em 18.12.2017, sem manifestação da parte autora, em 01.03.2018, foi notificada a parte autora, deferindo prazo de 10 dias para manifestação e até a presente data não há manifestação. Deve ser cumprida a determinação de arquivamento provisório com início da fluência do prazo prescricional intercorrente previsto no art. 11-A da CLT.

15 Processo nº0020707-63.2015.5.04.0733

Fase: Execução

Movimentação processual: Recebimento de instância superior. O processo foi baixado do TRT, com decisão de agravo de petição em 10.01.2018, sem impulso processual na unidade até a presente data. Deve realizar, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento.

Na data da correição a Unidade contava com 1849 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 157 processos na fase de liquidação e 282 na fase de execução, além de 2489 processos na aba Arquivados.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 0001291-80.2013.5.04.0733

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 869-v, 888-V, 890-V, 895-v, 897-v, 904-v, 908-v, 910-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não há indicação legível do nome, nem do cargo do servidor na certidão da fl. 895 (art. 55 e 62 CPG).

Não há indicação legível do nome do servidor na certidão da fl. 908 (art. 55 e 62 CPG).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 29/01/16 com termo de conclusão e despacho em 11/03/16 (fl. 882-v e 883).

Autos conclusos para sentença em 08/04/16. Foi convertido em diligência em 15/12/16, para manifestação do perito.

Autos conclusos para sentença em 09/06/17. Foi convertido em diligência em 22/11/17 (fl. 900-v e 903), para manifestação do perito.

Processo aguardando término das férias da magistrada para ir concluso para sentença.

2 0110300-84-2007-5-04-0733

Aspectos gerais dos autos*:

Não há indicação legível do nome do servidor na Termo de conclusão da fl. 1809-v (art. 55 e 62 CPG).

Não foi observado no termo da fl. 1809-v que rasuras devem ser ressalvadas ou certificadas por meio de certidão (art. 149 da CPCr).

Não há indicação legível do nome do servidor na Termo de remessa da fl. 1825-v (art. 55 e 62 CPG).

Não foi observado no termo da fl. 1832-v que rasuras devem ser ressalvadas ou certificadas por meio de certidão (art. 149 da CPCr).

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1838-v, 1845-v, 1853, 1869, 1872-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Movimentação processual:



Petição protocolada em 06/06/17 com conclusão e despacho em 14/08/17 (fls. 1846 e 1852).

3

0119000-49.2007.5.04.0733

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada das fls. 725-v, 730-v, 738-v, 739-v, 780-v, 784-v, 790-v, 799-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Lançamento de Termo no verso de documento nas fls.766-v, em inobservância ao art. 69 CPCr.

Movimentação processual:

Ofício protocolado em 04/04/17, com conclusão e despacho em 24/04/17 (fls. 787/788).

Petição protocolada em 20/06/17, com conclusão e despacho em 08/08/17 (fls. 791 e 795).

4

0000015-28.2012.504.0772

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 813-v, 8118-v, 839-v, 742-v, 846-v, 861-v, 941-v, 943-v, 943-v, 992-v, 998-v, 1016-v, 1045-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Movimentação processual:

Notificação para ciência de cálculo (fls. 819 e 846) sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem.

Notificação para ciência de cálculo (fls. 858, 862 e 991/992) sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem.

Autos remetidos ao contador com prazo de 10 dias, que acabou por demorar 27 dias para devolver (fls. 966/967).

Notificação para ciência de cálculo (fls. 968, 991/992) sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem.

Notificação para ciência de cálculo (fls. 999, 1015/1016) sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem.

Excessivas remessas dos autos ao contador do Juízo. Mais uma na fl. 1044.

Petição do autor em 01/02/18, requerendo citação da ré, sem conclusão até a presente data.

5

0000439-27.2011.5.04.0733

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada das fls. 706-v, 710-v, 711-v, 714-v, 748-v, 801-v, 802-v, 806-v, 810-v, 818-v, 867-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Notificação para ciência de cálculo (fls. 799/800) sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem.

Notificação para ciência de cálculo (fls. 863/864) sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem.

Termo de juntada ilegível na fl. 864-v.

Movimentação processual:

Manifestação sobre cálculos protocolada em 18/01/17 com conclusão e despacho em 09/03/17.

Perito nomeado com prazo de 20 dias para entrega do laudo e permanece com os autos em carga por 47 dias (fls. 742/748).

Perito notificado para se manifestar com prazo de 10 dias e permanece com os autos em carga por 22 dias (fls. 817/818).

Petição protocolada em 05/02/18 sem conclusão até a presente data.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0004500-04.2006.5.04.0733*	25/09/2017
2	0000349-53.2010.5.04.0733*	23/01/2018
3	0000745-59.2012.5.04.0733	02/02/2018
4	0000893-07.2011.5.04.0733	02/02/2018



5	0079100-93.2006.5.04.0733*	09/02/2018
6	0044200-27.2005.5.04.0731*	09/02/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.04.2018)

*Expedidas notificações para devolução dos autos em 26.03.2018

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000121-39.2014.5.04.0733	14/11/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.04.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	733-00019/18	0000770-43.2010.5.04.0733	14/02/2018
2	733-00034/18	0075600-20.2009.5.04.0731	01/03/2018
3	733-00035/18	0000613-36.2011.5.04.0733	01/03/2018
4	733-00041/18	0001200-63.2008.5.04.0733	01/03/2018
5	733-00046/18	0103200-49.2005.5.04.0733	01/03/2018
	Nº do Mandado	Nº Processo - PJe	Prazo para Cumprimento
1	-	0021107-09.2017.5.04.0733 (penhora e avaliação)	05/03/2018
2	-	0021315-61.2015.5.04.0733 (penhora e avaliação)	02/03/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 03.04.2018 e PJe em 03.04.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente da Diretora de Secretaria informou que a Juíza **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade instaura incidente de desconSIDERAÇÃO da



personalidade jurídica, mas faz Bacen e Renajud preventivo em relação ao sócio na mesma oportunidade do mandado de citação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 3 expedientes relativos à 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul durante o período correccionado, sendo 2 no ano de 2017 e 1 no ano de 2018.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2018	767/2018	0020002-05.2014.5.04.0732 (demora no andamento processual)
2017	1377/2017	0001241- 54.2013.5.04.0733 (demora no andamento processual)
2017	3496/2017	0020437-68.2017.5.04.0733 (demora expedição de alvará de FGTS)

Dos expedientes listados, 1 se refere à demora na análise de admissibilidade de Recurso de Revista, 1 se refere à demora no andamento do processo e 1 se refere à demora na expedição de alvará de FGTS.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul possui boas instalações físicas e um ótimo nível de organização para o funcionamento da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 45ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho.

Na análise dos indicadores, verifica-se o desempenho da Unidade é muito bom em relação aos índices de congestionamento das fases de liquidação e execução, bem como de vazão processual, tendo obtido, respectivamente, as seguintes colocações: 9º, 10º e 9º.

Na análise dos dados do MGD, observa-se que a 3ª Vara de Santa Cruz do Sul embora tenha melhorado abaixando os índices em relação ao período correccionado anterior, piorou uma posição em relação ao MGD, tendo passado da 44ª posição para a 45ª posição. Não obstante a Unidade possua índices muito bons nas fases de liquidação e execução, o desempenho no congestionamento dos processos na fase de conhecimento está abaixo da média da sua faixa processual, tendo obtido a 46ª posição. O mesmo ocorre em relação ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença que atingiu a 52ª posição de 55 unidades.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 43º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A posição da Unidade encontra-se naquele patamar diante dos elevados índices relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao prazo médio do início ao encerramento da instrução (40ª posição), de prazo médio do início ao encerramento da execução (39ª posição), de prazo médio de duração do processo do ajuizamento ao arquivamento (39ª posição) e de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (52ª posição).

Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de melhorar o congestionamento na fase de conhecimento e os prazos médios de duração do processo. É importante mencionar que, em decorrência destes resultados, não foram alcançadas as Metas 03/2017 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

07/2017 do CNJ. Todavia, cabe ressaltar que a Vara melhorou o cumprimento de metas em relação à correção anterior, já que não havia cumprido as Metas 01/2016, 03/2016, e 07/2016 do CNJ.

O prazo médio da unidade do ajuizamento ao arquivamento aumentou bastante, passando para 764 dias, enquanto que no período correccionado anterior era de 548 dias (a média da faixa atual é de 689,05 dias). Por outro lado, o estoque de processos na fase de execução sofreu boa alteração no período correccionado, assim como a vazão processual. Como se pode verificar, a Unidade arquivou e enviou para outras varas mais processos do que o ingresso de casos novos no período correccionado.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual. É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade está, conforme já constatado na correção do ano anterior e pelos dados levantados junto à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, com a maior parte dos servidores lotada há bastante tempo, indício de pouca rotatividade, o que contribui para um trabalho de boa qualidade, num ambiente agradável, o que foi constatado durante a inspeção. A Unidade conta, atualmente, com 11 servidores e 1 estagiário. O estagiário da unidade atua apenas nos processos físicos.

Conforme relato do Assistente de Diretora de Secretaria, auxiliado pela Secretária de Audiências, a regra é de todas as ações terem designação de audiência inicial, com exceção dos processos que possuem matéria eminentemente de direito e quando há apenas reclamados entes públicos em um dos polos da ação. A triagem inicial dos processos é feita semanalmente, ou, no máximo, em até 10 dias, pela Secretária de audiência. É verificado se há pedido de antecipação de tutela, situação em que não é marcada a audiência inicial e o processo é encaminhado para decisão. Se for verificado que não existem pedidos líquidos conforme a mudança ocasionada pela reforma da CLT, é determinada a extinção do feito, sem resolução do mérito. Se vier com alguns pedidos líquidos, mas outros não, é determinada a emenda à petição inicial. Além disso, se possuir pedidos relacionados a acidente de trabalho, é feito o desmembramento da ação. Segundo informação da Secretária de Audiências, a ação acidentária possui tramitação preferencial, na medida do possível. A Secretaria procede ao encerramento da instrução nos processos que não dependem de provas.

O trabalho é organizado por carteira nos processos da fase de conhecimento. Na fase de liquidação é misto. E em relação à fase de execução é feito exclusivamente por tarefas.

O Assistente de Execução – FC4 auxilia os Juízes nas fases de execução e conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe encontra-se empenhada com o trabalho, fatores que se refletem no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe. Pelos dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório resta evidenciada a melhoria de um ano para o outro na gestão da Unidade, devendo a equipe apenas empenhar-se para modificar o fluxo de trabalho precipuamente na fase de conhecimento e prazo médio de arquivamento para obter resultados positivos e consequentemente melhorar a prestação jurisdicional. Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nas fases de liquidação e execução e na vazão processual.



12 RECOMENDAÇÕES

12.2 Secretaria

5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante dos resíduos de sentenças pendentes verificados com a Juíza Titular Luciana Böhm Stahnke e a Juíza Substituta Lotada Juliana Oliveira, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação deste relatório.

Sugere-se à Corregedoria a implementação de auxílio às magistradas referida pela via de redistribuição de processos, considerando os excelentes índices de desempenho que apresentam na atualidade.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020367-56.2014.5.04.0733, mediante o lançamento do movimento “Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)



Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0020488-79.2017.5.04.0733 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020766-17.2016.5.04.0733.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em XX autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar.

Para tanto:

- verifique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0043400-57.2009.5.04.0731, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como o de nº 0000285-38.2013.5.04.0733, dentre outros;
- registre o motivo e o seu término, nos andamentos em que consta “prazo”, como nos processos de nº 0065200-43.2006.5.04.0733, 0116800-40.2005.5.04.0733, dentre outros;
- registre no andamento processual o número dos processos em que haja a reunião em execução como nos processos de nº 0000379-83.2013.5.04.0733, 0000819-16.2012.5.04.0733, 0000959-50.20132.5.04.0733, 0000438-71.2013.5.04.0733, dentre outros;
- registre a suspensão/sobrestamento no inFOR, conforme determinado, especificando o motivo e/ou número do processo pelo qual aguarda decisão, caso dos processos de nº 0000048-09.2010.5.04.0733, 0000703-73.2013.5.04.0733, 0277100-70.2005.5.04.0733, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe) e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Cumpra a determinação de arquivamento contida na ata de audiência (Id: a151839) processo nº 0021195-47.2017.5.04.0733;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020543-98.2015.5.04.0733;
- Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito



- de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021161-09.2016.5.04.0733;
- d) Como forma de evitar a ocorrência da situação observada nos processos nº 0020224-33.2015.5.04.0733 e 0020075-71.2014.5.04.0733; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando término dos prazos” com a finalidade de identificar possíveis processos sem conclusão para despacho;
 - e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020423-55.2015.5.04.0733, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes acerca de diligências necessárias, realize a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
 - f) Recomenda-se a verificação periódica dos mandados expedidos para a Central de Mandados, com a finalidade de evitar a demora no cumprimento, como no caso dos autos de nº 0020533.83.2017.5.04.0733;
 - g) Cumpra o despacho (Id: e3f4e74) proferido no processo nº 0117600-68.2005.5.04.0733;
 - h) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020180-14.2015.5.04.0733, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacen-jud para tentativa de bloqueio de valores;
 - i) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020143-50.2016.5.04.0733, quando transcorrido *in albis* o prazo para manifestação da parte, cumpra-se a determinação do despacho;
 - j) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020707-63.2015.5.04.0733, deve-se realizar, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do NCPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 55 e 62 da CPCG);
- b) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do NCPC.
- d) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0000015-28.2012.5.04.0772 e 0000439-27.2011.5.04.0733;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) abstenha-se de lavrar termos no verso de documentos juntados aos autos, conforme preconiza o art. 69 da CPCR, evitando situações como a verificada no processo 0119000-49.2007.5.046.0733, analisado no item 8.11;
- h) observe-se a determinação constante no art. 96 da CPCR, quanto ao registro ou certidão de cumprimento de ordem.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias,



listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

14 PRESENCAS

O Vice-Corregedor Regional esteve na Sala de Audiências da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no dia 09.04.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o representante da OAB local (Dr. Elemar Ramos Júnior); os representantes da Comissão de Direito do Trabalho da subseção de Santa Cruz do Sul (Dra. Lia Luciana Jost, Dra. Carolina Staub Menezes, Dr. Marcus Flores, Dr. Igor Gessinger); a Gazeta do Sul: jornal - Carmen Ziebell e rádio Leandro Porto; RioVale Jornal – Sara Rohde.

Os advogados, através da comissão, encabeçada pelo Dr. Elemar Ramos Júnior, apresentaram as demandas dos advogados da Comarca com relação às Unidades Judiciárias.

A primeira relativa à alegada determinação de juntada de contrato de honorários com vistas à fiscalização dos magistrados, bem como a limitar ou compensar a remuneração contratada com honorários sucumbenciais ou de AJG. Quanto ao item, verifica-se dos despachos que a determinação guarda relação com o Provimento Conjunto nº 02 de 2017 da Presidência e da Corregedoria deste Regional, facultando ao advogado a indicação do percentual de honorários contratado ou juntada do contrato correspondente, estando em conformidade com o ato referido, não havendo qualquer providência a ser adotada por esta Vice-Corregedoria.

A segunda demanda também tem relação com o Provimento antes referido e seu comando é de liberação de alvará à parte e seu advogado. Esta Vice-Corregedoria recomendará à Presidência e à Corregedoria nova redação ao dispositivo para que contemple liberação à parte e/ou seu advogado.

Foi apresentada demanda relativa à 1ª Vara de Trabalho de Santa Cruz do Sul sobre audiência de prosseguimento em processos sumaríssimos que já foi constatada e corrigida pela Unidade, conforme informação do Juiz Titular.

A quarta demanda específica à 2ª Vara de Trabalho de Santa Cruz do Sul, tem relação com a abertura de prazo comum para memoriais de razões finais. O prazo em comento é o prazo da magistrada e não tem regramento próprio. Portanto, o procedimento é compatível com a celeridade no andamento do feito e não comporta qualquer diligência da Vice-Corregedoria.

Em contrapartida, os advogados ressaltaram pontos que engrandecem o trabalho dos magistrados e servidores: a) agilidade nos julgamentos pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul; b) a agilidade da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul na confecção e expedição de Alvarás; c) a pontualidade nas pautas de audiência em todas as unidades judiciárias; d) o registro em ata por todos os magistrados das ocorrências em audiência; e e) a gentileza e cordialidade dos servidores.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A Unidade ressaltou a dificuldade que possui em utilizar o convênio Renajud, pois quando o bem é leilado ainda é possível colocar restrições pelo sistema por outras unidades que possuem o mesmo sistema, não havendo algo que bloqueie a possibilidade, situação que dificulta na elaboração da carta de arrematação.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 O Assistente de Diretora de Secretaria Hervé Callai Costa Beber deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 As Juizas, Luciana Böhm Stahnke e Juliana Oliveira, deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciana Böhm Stahnke, pela Juíza Substituta, Juliana Oliveira, pelo Assistente da Diretora de Secretaria, Hervé Callai Costa Beber, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional, publicado no site do Tribunal e encaminhado ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional